

LEI Nº 2.649, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica CASA DE ORAÇÃO".

Autor: Vereador SEBASTIÃO CORREDEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica CASA DE ORAÇÃO, com sede provisória à Rua Mariz, 121, Bairro Chuteira, Moquitas, neste Município, fundada em 19 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
09 DE SETEMBRO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MORTIRA
PREFEITO

PROJETO Nº 57 / 94.

Sebastião Corredora

PUBLICADO 12 / 09 / 94.

Diário Oficial